

## **Portaria MEC nº. 1.505, de 30 de agosto de 2006**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto inciso I do art. 3º da Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, bem como solicitação formulada pela Caixa Econômica Federal em função de decisão judicial exarada pelo Juízo da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas no âmbito da Ação Civil Pública no 2006.80.00.004966-5, resolve

Art. 1º- O prazo para aditamento de contratos do FIES, estabelecido pelo § 1º do art. 5º da Portaria MEC no 1.725, de 3 de agosto de 2001, fica excepcionalmente prorrogado até o dia 22 de setembro de 2006, exclusivamente para os aditamentos referentes ao segundo semestre de 2006.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO HADDAD**

**(Publicado no DOU nº. 168, seção 1, quinta- feira, 31 de agosto de 2006)**